



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA - MG
RUA CAPITAO FRANKLIN DE CASTRO, 1.065, CENTRO
CNPJ: 18.602.045.0001/00 Tel: (0XX34)3855-1223
Fax: (0XX34)3855-1518 e-mail: pmrp@dsnet.com.br
RIO PARANAÍBA - MG CEP: 38.810-000

LEI N.º 1242 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

PUBLIQUE-SE

EM 06 / 02 / 2009

CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES

*AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA
A ADQUIRIR IMÓVEL RURAL, PARA
LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASAS
POPULARES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Rio Paranaíba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Rio Paranaíba autorizado a adquirir, através de desapropriação judicial ou amigável, o seguinte imóvel rural:

Área: 10,00 há. (dez hectares) da propriedade abaixo descrita.

Proprietário: Mário Miyazaki

Divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.876.517,321 m. e E 369.581,163 m., situado no limite com, **RODOVIA ESTADUAL – MG -230** e **HUDSON ROCHA**, deste, segue com azimute de 186°23'15" e distância de 500,47 m., confrontando em todo o trecho com **HUDSON ROCHA**, até o vértice 2, de coordenadas N 7.876.019,956 m. e E 369.525,485 m.; deste, segue com azimute de 290°16'11" e distância de 409,54 m., confrontando neste trecho com **MARIO MIYAZAKI**, até o vértice 3, de coordenadas N 7.876.161,836 m. e E 369.141,308 m.; deste, segue com azimute de 49°24'33" e distância de 63,07 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.876.202,874 m. e E 369.189,204 m.; deste, segue com azimute de 51°15'43" e distância de 502,50 m., confrontando em todo o trecho com **RODOVIA ESTADUAL MG – 230**, até o vértice 1, de coordenadas N 7.876.517,321 m. e E 369.581,163 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de RIO PARANAÍBA-MG, de coordenadas, E=369.754.409m - 7.876.747,690m - Altitude Elipsoidal(h)= 1.126,135m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: FAZENDA OLHOS D'ÁGUA E CAETÉS

Proprietário: MARIO MIYAZAKI

Comarca: RIO PARANAÍBA

Matrícula: 515 Código do Incra:

Área (há): 10,000000 Há

Município: RIO PARANAÍBA

UF: Minas Gerais

416.070.017.760-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA - MG

RUA CAPITAO FRANKLIN DE CASTRO, 1.065, CENTRO

CNPJ: 18.602.045.0001/00

Tel (0XX34)3855-1223

Fax (0XX34)3855-1518

e-mail: pnrp@dsnet.com.br

RIO PARANAIBA - MG

CEP: 38.810-000

Art. 2º - Referido imóvel será incorporado ao patrimônio público municipal e se destina a loteamento para construção de casas populares para atender população carente do município.

Art. 3º - Para a avaliação do imóvel a ser desapropriado, será atribuído, inicialmente, para fins de depósito judicial, o valor declarado no ITR (Imposto Territorial Rural) do último exercício do expropriado, resguardada proporção com a área do imóvel declarado.

Parágrafo Único: O valor definitivo deveser atribuído pelo juízo competente, ficando desde já autorizada a suplementação de credito adicional para eventual complementação da indenização.

Art. 4º - Poderá o Executivo Municipal despende até a quantia a ser determinada em juízo, para a desapropriação do imóvel citado no artigo primeiro.

Art. 5º - Para a desapropriação do imóvel de que trata esta Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, na importância inicial equivalente à atribuída na declaração do ITR do expropriado, que corra na dotação do orçamento vigente, a saber: 0203164820014102344906101.

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional suplementar será coberto com o produto da transferência de outras rubricas não utilizadas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da transmissão de referido imóvel correrão à conta da municipalidade.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 06 de janeiro de 2009.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito


CLAÚDIA CRISTINA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se.
Secretaria de Administração

PUBLIQUE-SE

EM 06 / 01 / 2009


CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES